

CARTA-COMPROMISSO

PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

Alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

www.cidadessustentaveis.org.br

Eu, **CESAR DA SILVA NASCIMENTO** Prefeito de **CUBATÃO/SP**, registro a adesão da cidade ao **Programa Cidades Sustentáveis (PCS)** e assumo os compromissos abaixo discriminados, visando a implementação da **Agenda 2030** e dos 17 **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** da Organização das Nações Unidas.

Os compromissos estão em consonância com os propósitos da **Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS)**, de internalizar a Agenda 2030 no país, estimular a sua implementação em todas as esferas de governo e junto à sociedade civil, além de acompanhar, difundir e dar transparência às ações realizadas para o alcance das suas metas e ao progresso no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

São **COMPROMISSOS** da prefeitura com o PCS, a elaboração do diagnóstico situacional e do **PLANO DE METAS**, que deve ser registrado na **Plataforma** do Programa em até 180 dias a partir da data de adesão ao Programa.

1. DIAGNÓSTICO E PLANO DE METAS - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES (IDSC)

Produzir um documento de Diagnóstico do Município contendo no mínimo os cem indicadores que integram o [Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades \(IDSC\)](#), que podem ser complementados pelos demais indicadores sugeridos pelo Programa Cidades Sustentáveis (PCS). Este estudo servirá de referência para a consolidação de um Plano de Metas para os quatro anos da gestão, de maneira integrada e complementar ao Plano Plurianual (PPA), contemplando os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Elaborado com participação social, o documento deve apresentar os principais compromissos da administração municipal com metas numéricas e quantificáveis, a serem monitoradas ao longo da gestão. O [documento anexo](#) apresenta o detalhamento sobre os processos de elaboração do Plano de Metas e demais ações recomendadas pelo Programa Cidades Sustentáveis.

Caso o PLANO DE METAS não seja entregue no prazo estipulado, sem a apresentação das justificativas, a cidade será formalmente comunicada sobre o seu desligamento da rede de cidades signatárias do Programa Cidades Sustentáveis. Dessa forma, recomendamos que as equipes sejam informadas e acionadas imediatamente sobre este compromisso, para que os encaminhamentos necessários sejam prontamente atendidos.

1. CRIAR A COMISSÃO MUNICIPAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O PROGRAMA DE METAS

Esta instância será de natureza consultiva e paritária, com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com equidade de gênero, que tenha entre suas atribuições a interlocução, o estabelecimento de diretrizes e a disseminação de informações sobre as políticas públicas, o acompanhamento e o monitoramento dos objetivos, ações e metas do programa, alinhados aos ODS.

2. ELABORAR O RELATÓRIO LOCAL VOLUNTÁRIO (RLV)

Elaborar o RLV com a finalidade de dar transparência aos processos de implementação da Agenda 2030 em nível local. O RLV é um mecanismo de prestação de contas para apresentar às Nações Unidas, com a finalidade de mapear e analisar a evolução da implementação da Agenda em nível local, além de fortalecer o compromisso e engajamento com a implementação e disseminação da Agenda e dar visibilidade para as políticas públicas e programas alinhados aos ODS.

3. UTILIZAR AS FERRAMENTAS, CONTEÚDOS E METODOLOGIAS DA PLATAFORMA DO PCS

Utilizar as ferramentas, conteúdos e metodologias contidas nos dez módulos temáticos disponibilizados pela Plataforma do PCS como forma de aprimorar a gestão e promover maior transparência, na medida em que amplia o diálogo e a participação da sociedade para a construção conjunta de políticas públicas e de mecanismos de transparência e controle social. A plataforma do Programa Cidades Sustentáveis (PCS) cumpre o papel de apoiar o processo de localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a implementação da Agenda 2030 em nível local.

O PCS estará em diálogo constante com os pontos focais indicados para apoiá-los na implementação desta agenda no município. Para tanto, os(as) prefeitos(as) se comprometem a indicar **os pontos focais em até 30 dias após o início do mandato e/ou a partir da data de assinatura desta Carta, neste caso se a adesão for formalizada em 2025. Logo após a indicação, os pontos focais receberão a senha de acesso à plataforma.**

Esta adesão permitirá a utilização do selo **“Programa Cidades Sustentáveis - Cidade Participante”**, que será renovada anualmente enquanto a cidade estiver dentro dos prazos de elaboração e implementação dos compromissos.

Ao assinar esta carta-compromisso o município automaticamente **estará aderindo também à Estratégia ODS**, uma coalizão que reúne organizações representativas da sociedade civil, do setor privado, de governos locais e da academia, com o propósito de ampliar e qualificar o debate a respeito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil e propor meios de localização efetivos para essa agenda, e de acordo com a sua Carta de Princípios.

Cubatão/SP, 25/09/2025

CESAR DA SILVA NASCIMENTO

CARTA-COMPROMISSO

Para que seja possível dar continuidade à vinculação do município ao PCS, preencha os dados a seguir. Recomenda-se o preenchimento COM LETRA DE FORMA, de modo a facilitar a leitura. Em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei federal 13.709/2018), esses dados serão utilizados apenas para fins de cadastro e não serão divulgados nem enviados a terceiros.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO

PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO

gabineteviceprefeito@cubatao.sp.gov.br

E-MAIL
para contato direto

(13)9.8166-4880

CELULAR c/ DDD e
WHATSAPP para contato direto

movimentoODS@cubatao.sp.gov.br

E-MAIL
de assessor(a) próximo ou gabinete

(13)9.9182-0055

CELULAR c/ DDD e
WHATSAPP
de assessor(a) próximo ou
gabinete

(13) 3512-7934

TELEFONE FIXO
de gabinete ou secretaria

ASSINATURA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CARTA-COMPROMISSO

Este documento apresenta algumas informações importantes sobre os compromissos assumidos pela prefeitura ao assinar a CARTA COMPROMISSO COM O PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS, visando à implementação da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU).

Para indicação dos PONTOS FOCAIS DO PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS, RECOMENDA-SE:

- 1. Responsável pelo PCS na gestão:** ocupante de cargo de Secretário(a) Municipal ou funcionário de carreira vinculado a áreas estratégicas, como Gabinete do Prefeito ou Secretaria de Planejamento;
- 2. Indicadores:** funcionário(a) com experiência em coleta e inserção de dados municipais em sistemas de áreas como saúde, educação e outras;
- 3. SIG:** funcionário(a) com experiência em geoprocessamento ou utilização de dados geográficos

As indicações serão formalizadas logo após a aprovação da adesão, em comunicado oficial que será encaminhado pela equipe do PCS.

Abaixo, apresentamos mais informações sobre a elaboração do Plano de Metas e listamos outros compromissos recomendáveis às prefeituras signatárias do Programa Cidades Sustentáveis.

PLANO DE METAS

O Plano de Metas é um instrumento de planejamento e gestão que auxilia as prefeituras a definirem as prioridades e ações estratégicas do governo ao longo dos quatro anos de mandato. Trata-se de um documento que consolida as propostas de campanha e apresenta os principais compromissos da administração municipal, com a oferta e melhoria de equipamentos e serviços oferecidos à população, considerando como critérios básicos a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social, o respeito aos direitos humanos, a igualdade de gênero e o respeito ao meio ambiente.

O Plano de Metas também promove a participação, a transparência e a ampla corresponsabilização social em relação às políticas públicas definidas. Sua elaboração pelo Poder Executivo municipal significa, antes de tudo, investir no aperfeiçoamento da administração pública, na modernização democrática e na busca pela eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse sentido, o plano traz benefícios e economias importantes para a administração pública. Ele contribui para a boa execução orçamentária, proporcionando maior previsibilidade, supressão de desperdícios e ganhos de produtividade. Isso permite ampliar o potencial de realização da gestão, o que, em última instância, pode resultar em reconhecimento público.

De acordo com o documento recém-divulgado pelas Agências da Organização das Nações Unidas - “Acelerando a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” -, 65% das metas globais dos ODS estão relacionadas aos mandatos dos governos locais e regionais, por isso, há uma necessidade urgente de acelerar a localização dos ODS para melhorar a coerência e a integração das políticas, reforçando as abordagens governamentais para o desenvolvimento sustentável.

1. São **CONDIÇÕES** para a elaboração do Plano de Metas:

- a. O prazo para o upload do Plano de Metas na Plataforma Cidades Sustentáveis é de 180 dias, contados a partir da data de adesão ao Programa ou da renovação da Carta-Compromisso.
- i. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 60 dias, desde que o município apresente justificativa para o não cumprimento do compromisso.
- ii. Após o período de 180 dias a partir do início do prazo, caso o município não tenha realizado o *upload* do Plano de Metas na Plataforma Cidades Sustentáveis, ele será automaticamente DESVINCULADO do Programa Cidades Sustentáveis.

2. São **RECOMENDAÇÕES** para a elaboração do Plano de Metas:

- a. O município deve preencher os indicadores referentes ao ano anterior ao início da gestão vigente no sistema da **Plataforma Cidades Sustentáveis**. Por exemplo: no caso dos mandatos iniciados em 2025, o primeiro ano de preenchimento dos indicadores foi 2024 - ou seja, o último ano da gestão anterior. Esses dados serão utilizados para elaborar um diagnóstico do município que, por sua vez, servirá de referência para a elaboração do Plano de Metas.
 - i. Os indicadores são vinculados ao Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC), alinhados aos 17 ODS e devem ser atualizados na Plataforma anualmente.
 - ii. O número mínimo de indicadores que devem ser preenchidos é 100 - são componentes do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR), e se encontram na Plataforma do PCS.
 - iii. A Plataforma disponibiliza um grupo de indicadores adicionais que podem complementar este diagnóstico, em função do interesse da cidade em avançar nos temas dos 17 ODS.
 - iv. Esses indicadores devem ser atualizados anualmente, com os dados referentes ao ano anterior, e serão utilizados para monitorar e avaliar a implementação do Plano de Metas.
- b. O Plano de Metas deve ser elaborado considerando como critérios básicos a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social, o respeito aos direitos humanos, a igualdade étnico-racial e de gênero, o respeito ao meio ambiente e a participação cidadã, tendo como principais objetivos:
 - Erradicação da fome e da pobreza;
 - Redução das desigualdades socioeconômicas, raciais e de gênero, com maior atenção aos bairros e/ou distritos mais vulneráveis;
 - Enfrentamento às mudanças climáticas e a preservação do meio ambiente;
 - Universalização dos serviços públicos; e a
 - Transparência e a ética na gestão pública.
- c. Plano de Metas deve considerar o conteúdo de outros instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor e o Plano Plurianual (PPA), das leis municipais (de uso e ocupação, leis orçamentárias, etc.) e dos planos setoriais existentes (Plano de Mobilidade Urbana,

Plano de Habitação, Plano de Saúde, Plano de Mudanças Climáticas e Plano de Educação, entre outros), caso haja.

d. Realizar **audiências públicas** gerais, temáticas e regionais (no caso de municípios que possuam mais de uma região administrativa) para elaborar o conteúdo do Plano de Metas. Esses eventos devem ser divulgados de forma ampla e com antecedência, e realizados em locais e horários acessíveis, de modo a estimular a participação da população, dos representantes da sociedade civil local e de eventuais conselhos municipais.

e. O documento que organiza os conteúdos do Plano de Metas deve ser amplamente divulgado por meio eletrônico, pelas mídias impressa, radiofônica e televisiva, e publicado no Diário Oficial da Cidade quando de sua aprovação.

f. As diretrizes definidas pelo Plano de Metas deverão ser incorporadas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal.

Mais informações sobre as principais características do documento, os caminhos para sua implementação e as ferramentas do Programa Cidades Sustentáveis para a elaboração e o acompanhamento de metas e indicadores podem ser acessados **no GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS:**

https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/Publicacoes/Guia_para_Elaboracao_do_Plano_de_Metas.pdf

OUTROS COMPROMISSOS RECOMENDADOS PELO PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

1. Elaboração do Mapa da Desigualdade

Produzir o Mapa da Desigualdade da cidade, com a elaboração do diagnóstico preciso das sub-regiões administrativas da cidade, a partir dos indicadores utilizados no diagnóstico do município, para a implementação de políticas públicas e investimentos que reduzam as desigualdades.

Guia para a elaboração do Mapa da Desigualdade:

<https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/link/Guia-para-elaboracao-mapa-da-desigualdades.pdf>

2. Adesão ao Pacto de Prefeitos pelo Clima e Energia

O Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia (GCoM) é uma aliança global de cidades e governos locais comprometidos voluntariamente com a luta contra as mudanças climáticas, reduzindo seus impactos inevitáveis e facilitando o acesso a uma energia sustentável e acessível para todos e que aborda três questões-chave: a mitigação das mudanças climáticas, a adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas e o acesso universal a uma energia segura, limpa e acessível.

Ao aderir ao Pacto de Prefeitos pelo Clima e a Energia (<https://pactodealcaldes-la.org/language/pt/junte-se/>), comprometendo-se também a cumprir todas as responsabilidades a ele inerentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CARTA-COMPROMISSO

Este documento apresenta algumas informações importantes sobre os compromissos assumidos pela prefeitura ao assinar a CARTA COMPROMISSO COM O PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS, visando à implementação da Agenda 2030 e dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas (ODS/ONU).

Para indicação dos PONTOS FOCAIS DO PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS, RECOMENDA-SE:

- 1. Responsável pelo PCS na gestão:** ocupante de cargo de Secretário(a) Municipal ou funcionário de carreira vinculado a áreas estratégicas, como Gabinete do Prefeito ou Secretaria de Planejamento;
- 2. Indicadores:** funcionário(a) com experiência em coleta e inserção de dados municipais em sistemas de áreas como saúde, educação e outras;
- 3. SIG:** funcionário(a) com experiência em geoprocessamento ou utilização de dados geográficos

As indicações serão formalizadas logo após a aprovação da adesão, em comunicado oficial que será encaminhado pela equipe do PCS.

Abaixo, apresentamos mais informações sobre a elaboração do Plano de Metas e listamos outros compromissos recomendáveis às prefeituras signatárias do Programa Cidades Sustentáveis.

PLANO DE METAS

O Plano de Metas é um instrumento de planejamento e gestão que auxilia as prefeituras a definirem as prioridades e ações estratégicas do governo ao longo dos quatro anos de mandato. Trata-se de um documento que consolida as propostas de campanha e apresenta os principais compromissos da administração municipal, com a oferta e melhoria de

equipamentos e serviços oferecidos à população, considerando como critérios básicos a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social, o respeito aos direitos humanos, a igualdade de gênero e o respeito ao meio ambiente.

O Plano de Metas também promove a participação, a transparência e a ampla corresponsabilização social em relação às políticas públicas definidas. Sua elaboração pelo Poder Executivo municipal significa, antes de tudo, investir no aperfeiçoamento da administração pública, na modernização democrática e na busca pela eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Nesse sentido, o plano traz benefícios e economias importantes para a administração pública. Ele contribui para a boa execução orçamentária, proporcionando maior previsibilidade, supressão de desperdícios e ganhos de produtividade. Isso permite ampliar o potencial de realização da gestão, o que, em última instância, pode resultar em reconhecimento público.

De acordo com o documento recém-divulgado pelas Agências da Organização das Nações Unidas - “Acelerando a Localização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)” -, 65% das metas globais dos ODS estão relacionadas aos mandatos dos governos locais e regionais, por isso, há uma necessidade urgente de acelerar a localização dos ODS para melhorar a coerência e a integração das políticas, reforçando as abordagens governamentais para o desenvolvimento sustentável.

1. São **CONDIÇÕES** para a elaboração do Plano de Metas:

- a. O prazo para o upload do Plano de Metas na Plataforma Cidades Sustentáveis é de 180 dias, contados a partir da data de adesão ao Programa ou da renovação da Carta-Compromisso.
 - i. Este prazo poderá ser prorrogado por mais 60 dias, desde que o município apresente justificativa para o não cumprimento do compromisso.
 - ii. Após o período de 180 dias a partir do início do prazo, caso o município não tenha realizado o *upload* do Plano de Metas na Plataforma Cidades Sustentáveis, ele será automaticamente DESVINCULADO do Programa Cidades Sustentáveis.

2. São **RECOMENDAÇÕES** para a elaboração do Plano de Metas:

a. O município deve preencher os indicadores referentes ao ano anterior ao início da gestão vigente no sistema da **Plataforma Cidades Sustentáveis**. Por exemplo: no caso dos mandatos iniciados em 2025, o primeiro ano de preenchimento dos indicadores foi 2024 - ou seja, o último ano da gestão anterior. Esses dados serão utilizados para elaborar um diagnóstico do município que, por sua vez, servirá de referência para a elaboração do Plano de Metas.

i. Os indicadores são vinculados ao Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC), alinhados aos 17 ODS e devem ser atualizados na Plataforma anualmente.

ii. O número mínimo de indicadores que devem ser preenchidos é 100 - são componentes do Índice de Desenvolvimento Sustentável das Cidades (IDSC-BR), e se encontram na Plataforma do PCS.

iii. A Plataforma disponibiliza um grupo de indicadores adicionais que podem complementar este diagnóstico, em função do interesse da cidade em avançar nos temas dos 17 ODS.

iv. Esses indicadores devem ser atualizados anualmente, com os dados referentes ao ano anterior, e serão utilizados para monitorar e avaliar a implementação do Plano de Metas.

b. O Plano de Metas deve ser elaborado considerando como critérios básicos a promoção do desenvolvimento sustentável, a inclusão social, o respeito aos direitos humanos, a igualdade étnico-racial e de gênero, o respeito ao meio ambiente e a participação cidadã, tendo como principais objetivos:

- Erradicação da fome e da pobreza;
- Redução das desigualdades socioeconômicas, raciais e de gênero, com maior atenção aos bairros e/ou distritos mais vulneráveis;
- Enfrentamento às mudanças climáticas e a preservação do meio ambiente;
- Universalização dos serviços públicos; e a
- Transparência e a ética na gestão pública.

c. Plano de Metas deve considerar o conteúdo de outros instrumentos de planejamento, como o Plano Diretor e o Plano Plurianual (PPA), das leis municipais (de uso e ocupação, leis orçamentárias, etc.) e dos planos setoriais existentes (Plano de Mobilidade Urbana,

Plano de Habitação, Plano de Saúde, Plano de Mudanças Climáticas e Plano de Educação, entre outros), caso haja.

d. Realizar **audiências públicas** gerais, temáticas e regionais (no caso de municípios que possuam mais de uma região administrativa) para elaborar o conteúdo do Plano de Metas. Esses eventos devem ser divulgados de forma ampla e com antecedência, e realizados em locais e horários acessíveis, de modo a estimular a participação da população, dos representantes da sociedade civil local e de eventuais conselhos municipais.

e. O documento que organiza os conteúdos do Plano de Metas deve ser amplamente divulgado por meio eletrônico, pelas mídias impressa, radiofônica e televisiva, e publicado no Diário Oficial da Cidade quando de sua aprovação.

f. As diretrizes definidas pelo Plano de Metas deverão ser incorporadas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual (PPA), dentro do prazo legal definido para a sua apresentação à Câmara Municipal.

Mais informações sobre as principais características do documento, os caminhos para sua implementação e as ferramentas do Programa Cidades Sustentáveis para a elaboração e o acompanhamento de metas e indicadores podem ser acessados **no GUIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS:**

https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/Publicacoes/Guia_para_Elaboracao_do_Plano_de_Metas.pdf

OUTROS COMPROMISSOS RECOMENDADOS PELO PROGRAMA CIDADES SUSTENTÁVEIS

1. Elaboração do Mapa da Desigualdade

Produzir o Mapa da Desigualdade da cidade, com a elaboração do diagnóstico preciso das sub-regiões administrativas da cidade, a partir dos indicadores utilizados no diagnóstico do município, para a implementação de políticas públicas e investimentos que reduzam as desigualdades.

Guia para a elaboração do Mapa da Desigualdade:

<https://www.cidadessustentaveis.org.br/arquivos/link/Guia-para-elaboracao-mapa-da-desigualdades.pdf>

2. Adesão ao Pacto de Prefeitos pelo Clima e Energia

O Pacto Global de Prefeitos pelo Clima e Energia (GCoM) é uma aliança global de cidades e governos locais comprometidos voluntariamente com a luta contra as mudanças climáticas, reduzindo seus impactos inevitáveis e facilitando o acesso a uma energia sustentável e acessível para todos e que aborda três questões-chave: a mitigação das mudanças climáticas, a adaptação aos efeitos adversos das mudanças climáticas e o acesso universal a uma energia segura, limpa e acessível.

Ao aderir ao Pacto de Prefeitos pelo Clima e a Energia (<https://pactodealcaldes-la.org/language/pt/junte-se/>), comprometendo-se também a cumprir todas as responsabilidades a ele inerentes.